DECRETO Nº 11841, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre a transferência de permissão de uso de Box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do processo nº 708/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, com fundamento no disposto no § 2º do art. 14 do Decreto 7716, de 07/04/1994, a transferência da permissão de uso do Box localizado na parte interna do Mercado Municipal com o ramo de atividade de Açougue e cadastro nº 01/00.071/00, outorgada à pessoa física Edemilson Francisco Silva, em 16/10/2007 para a pessoa jurídica Edemilson Francisco Silva ME.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 30 de janeiro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA